



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 59 de 15/05/2023 Edital

Número do processo: 5001704-05.2023.8.21.0031

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 1ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 15/05/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001704-05.2023.8.21.0031/RS AUTOR: N.O.P. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Local: São Gabriel Data: 02/05/2023 EDITAL Nº 10037473687 Prazo do Edital: 30 dias EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05 EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5001704- 05.2023.8.21.0031/RS. AUTOR N.O.P. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A EMPRESA ACIMA PROPÔS, EM 3/4/2023, PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO QUAL DISCORREU ACERCA DAS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS QUE JUSTIFICAM A PRETENSÃO, A SABER: (I) A INSTABILIDADE POLÍTICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA OCACIONADA PELA PANDEMIA MUNDIAL DO NOVO CORONAVÍRUS; (II) ALÉM DISSO, A ESCASSEZ E O ENCARECIMENTO DOS INSUMOS OCACIONADOS PELA GUERRA ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA; E, POR FIM (III) A CONSEQUENTE NECESSIDADE DE AUMENTO DA “ALAVANCAGEM FINANCEIRA”, QUE GEROU ACRÉSCIMO EXPRESSIVO NAS DESPESAS FINANCEIRAS. FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADO PARA O EXERCÍCIO DO ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. GERMANO VON SALTÍEL, INSCRITO NA OAB/RS SOB O N.º 68.999, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, N.º 55, SALA 1501, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, E-MAIL: TCHEPAO@VONSALTIEL.COM.BR. DETERMINOU-SE A DISPENSA DO DEVEDOR DE APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL PARA QUE EXERÇA SUAS ATIVIDADES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 69 DA LREF. DETERMINOU-SE A APRESENTAÇÃO MENSAL DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS (BALANCETES), ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. DETERMINOU-SE A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DAS FAZENDAS PÚBLICAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) ORDENOU-SE A EXPEDIÇÃO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL, CONTENDO: O RESUMO DO PEDIDO DA DEVEDORA E DA DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES EM QUE SE DISCRIMINE O VALOR ATUALIZADO E A CLASSIFICAÇÃO DE CADA CRÉDITO; A ADVERTÊNCIA ACERCA DOS PRAZOS PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS, NA FORMA DO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005, ADVERTINDO OS CREDORES DE QUE, UMA VEZ PUBLICADO O EDITAL, TERÃO ELES O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANDO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS; A ADVERTÊNCIA ACERCA DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SER APRESENTADO PELO DEVEDOR, PRAZO CUJA CONTAGEM TEM INÍCIO NA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CREDORES DE QUE TRATA O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 11.101/05; SE POR OCASIÃO DA PUBLICAÇÃO

DO EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES AINDA NÃO TIVER SIDO APRESENTADO O PLANO, A CONTAGEM DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/05, ADVERTÊNCIA QUE IGUALMENTE DEVERÁ CONSTAR NO EDITAL. DETERMINOU-SE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. DETERMINOU-SE A ANOTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS REGISTROS CORRESPONDENTES DA PARTE AUTORA JUNTO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005, COM O ACRÉSCIMO DA EXPRESSÃO “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” APÓS O NOME EMPRESARIAL DA PARTE AUTORA. FICAM AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 7º DA LEI N.º 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, AS QUAIS PODERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL TCHEPAO@VONSALTIEL.COM.BR OU PROTOCOLADAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL WWW.VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ADEMIR JOSE GRIEBLER (635.418.580-87) R\$ 5.814,90; ADLER SCHULTZ DE SOUZA (56.842.300-32) R\$ 2.576,13; ADRIANA DA SILVA DA SILVA (981.977.620-15) R\$ 1.418,86; ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS (27.706.250-4) R\$ 1.231,39; ALEX SANDRO LOPES DA SILVA (11.452.880-22) R\$ 5.175,73; ALICE ANDREIA QUINTANA SOARES DE MELO (745.940.360-15) R\$ 3.332,81; ALISSON FLORES DA COSTA (33.587.560-25) R\$ 4.202,93; AMANDA DA CRUZ LIMA (40.557.310-35) R\$ 2.378,78; ANA BEATRIZ JACOBSEN SILVEIRA (872.360.600-20) R\$ 2.391,39; ANDERSON MADRI DE MARTINS (45.220.930-71) R\$ 336,58; ANDRE DE CARVALHO MUNHOZ (13.950.970-46) R\$ 3.897,40; ANDRE MARINHO AVILA (21.690.490-2) R\$ 4.940,85; ANDREA SILVIA FARIA LEANDRO (42.419.730-86) R\$ 326,20; ANDREW FELIPE SANTANA CASTRO (49.2.220-3) R\$ 3.219,32; ANTONIO LUCAS LOPES DA SILVA (010.886.410-32) R\$ 22.307,45; CARLA TUANE DA SILVA RAMOS (42.601.530-48) R\$ 2.389,41; CARLOS MIGUEL MARTINS CYPRIANO (32.401.230-61) R\$ 4.193,84; CARLOS RENATO RAMOS DO NASCIMENTO (13.460.540-37) R\$ 2.174,02; CELI CARINA FRANÇA DUARTE (8.91.470-50) R\$ 5.157,77; CLAUDIOMAR DA SILVA SILVA (783.50.200-53) R\$ 3.195,01; CLEO ALAMIR OLIVEIRA DOS SANTOS (7.655.310-89) R\$ 3.015,51; CRISTIAN CRIPPA (9.891.940-78) R\$ 12.549,26; CRISTIANO RAMOS DA SILVA (2.661.760-97) R\$ 6.110,90; DAIANE DA SILVA PINTO (27.438.20-6) R\$ 4.083,41; DANIEL DOS SANTOS SOUZA (36.662.530-67) R\$ 3.452,31; DANIEL PIRES (40.214.530-59) R\$ 3.250,63; DARLEI FIGUEIREDO RODRIGUES (16.693.910-27) R\$ 4.947,09; DELIMAR PEREIRA PORTO (16.263.810-89) R\$ 338,46; DENIZE FERNANDES MELO (824.435.720-72) R\$ 1.971,30; DININHA VALLE DO PRADO (24.118.990-9) R\$ 3.684,11; DIONATAS VAQUEIRO MORAIS (41.878.210-58) R\$ 979,98; ELAINE MACHADO FERRAZ (726.353.120-87) R\$ 4.545,79; ELIAS PEREIRA DE ARAUJO (34.62.140-2) R\$ 1.569,10; ELONES RAMOS BALDUINO (4.298.360-66) R\$ 3.128,21; ERICK PENTEADO ABADE (852.242.600-78) R\$ 658,25; ERIQUE FRANCIOLI HOLKEM VEIGA(26.81.450-43) R\$ 7.184,72; EULER SOARES DOS SANTOS (42.944.630-66) R\$ 293,67; FABRICIO CAMARA DA SILVA(18.714.520- 23) R\$ 2.574,45; FELIPE DE GODOE GUIDUGLI (43.431.90-54) R\$ 293,67; FLAVIO MILLANI DE LIMA (10.919.220-63) R\$ 6.933,56; GABRIEL GONÇALVES HERNANDEZ (25.252.710-9) R\$ 5.559,19; GILBERTO CAZAKEVICIUS JUNIOR (20.406.390-63) R\$ 2.337,86; GILANDERSSON LIMA STEIER(18.348.390-17) R\$ 3.154,97; GILMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (912.733.900-91) R\$ 1.378,23; GUSTAVOS LANES FIGUEIREDO (726.366.880-72) R\$ 5.567,81; HELLEN CARVALHO NOGUEIRA (53.802.20-20) R\$ 1.905,85; HUELINTON BASTARRICA PEDROZO (990.983.180-53) R\$ 1.979,30; IURI CRUZ DERZETE (16.939.290-23) R\$ 3.560,23; JAYLSON SILVEIRA NUNES (33.563.680-28) R\$ 11.305,28; JEAN DOS SANTOS SILVEIRA(038.339.660-33) R\$ 107.618,48; JEAN OLIVEIRA DA SILVA (22.512.340-12) R\$ 10.027,69; JEFERSOM GABRIEL CODEVILLA CABREIRA (50.957.880-20) R\$ 3.189,74; JEFERSON LUIS GOULART RODRIGUES (776.86.740-91) R\$ 4.599,93; JESSE MACHADO SIMOES (35.188.120-41) R\$ 1.359,87; JOAO PEDRO MARQUES NUNES (50.324.300-5) R\$ 4.991,63; JOSÉ ANDERSON DA SILVA MACHADO(032.379.520-01) R\$ 127.615,77; JOSE CARLOS FIGUEIREDO RODRIGUES JUNIOR (27.558.330-92) R\$ 4.351,68; JULIANO SOLTAU MEDINA (834.60.0-10) R\$ 325,10; LEANDRO PARODES VAZ (1.406.160-4) R\$ 4.658,07; LEANDRO RODRIGUES PACHECO (828.670.200-0) R\$ 5.401,19; LEIA GRILLO LOPES (674.853.160-87) R\$ 4.852,71; LEONARDO PADILHA DA SILVA (38.175.930-7) R\$ 358,30; LIANE NUNES VIEIRA(483.680.320-91) R\$ 9.390,08; LORENZO DOS SANTOS VANDELEZ(43.43.980-67) R\$ 2.385,46; LORENZO RAMIRES ROCHA (019.222.800-54) R\$ 341.137,19; LUCAS RODRIGUES BENITEZ (42.485.950-52) R\$ 4.837,39; LUCAS RODRIGUES CORREA VIEIRA (24.403.840-62) R\$ 7.239,55; LUCIANO DA SILVA LIMA (12.546.620-6) R\$ 2.622,97; LUIZ ALEXANDRE DE FREITAS MARQUES CHAGAS (42.554.840-66) R\$ 344,36; MAICON VAZ DE SOUZA (43.37.370-89) R\$ 1.268,30; MARCOS JESSE MARTINS DE PACHECO (41.429.450-50) R\$ 2.027,85; MARIA CELI FARINHA FREITAS (570.538.200-68) R\$ 2.530,56; MARIA ELIANA SEVERO CORREA (24.7.60-77) R\$ 1.495,57; MARTIELE DA SILVA PINTO (11.272.890-12) R\$ 6.156,10; MARTIELE SCHULTZ ROCHA (50.362.600-74) R\$ 293,67; MATEUS RUCH BATISTA (9.510.970-67) R\$ 5.173,46; MATHEUS DA SILVA FAGUNDES (31.395.910-20) R\$ 1.074,40; MATHEUS SOUTO SQUARCIERI (840.501.360-15) R\$ 3.192,86; MURIEL CASTILHOS SEVERO (44.197.550-8) R\$ 3.244,53; NARA RODRIGUES ADAM (766.665.900-82) R\$

3.384,47; NATHALIA LEDERHANS CORREA (42.264.190-14) R\$ 5.205,41; NATHALIA SALDANHA RODRIGUES (37.912.270-76) R\$ 3.725,08; NATHALIE FERNANDES (12.641.630-37) R\$ 2.679,27; OTAVIO RODRIGUES RODRIGUES (39.562.30-97) R\$ 2.627,65; PATRICK FONTOURA LOPES (37.176.620-66) R\$ 1.887,72; PATRICK TORMA PIRES (38.784.640-96) R\$ 6.478,44; PAULO ALBERTO DA SILVA (19.460.920-2) R\$ 6.630,92; PAULO CEZAR DA SILVA VITOR (14.212.970-43) R\$ 4.002,68; RAMIRO SILVA MORAIS (29.731.420-32) R\$ 6.468,87; REMI FONTOURA DE OLIVEIRA (35.791.960-22) R\$ 368,91; RENATA GONÇALVES NUNES(930.609.550-34) R\$ 3.083,83; RICARDO CAVALHEIRO DOS SANTOS(10.260.780-8) R\$ 327,65; ROBSON MARQUES RODRIGUES (11.171.70- 78) R\$ 5.605,30; ROBSON RAMIRES RODRIGUES (46.390.530-2) R\$ 365,33; ROGER DOS SANTOS PEDRON (47.733.530-66) R\$ 4.012,02; RONALDO VAZ BARROS (22.210.230-64) R\$ 2.718,87; ROSICLEIA RODRIGUES CRUZ (975.611.340-53) R\$ 2.393,25; ROSIMARA DOS ANJOS PEICHE (9.60.780-59) R\$ 2.468,48; ROZANE DA SILVA LIMA (2.471.370-81) R\$ 2.363,15; SERGIO MOISES DE ALMEIDA SOARES (988.129.800-82) R\$ 8.563,37; SIRLEI GRIEBLER (703.297.610-72) R\$ 5.814,90; SONILDA JORGE ROCHA (14.868.570-60) R\$ 6.936,05; SUSANA BRANDAO DA SILVA (4.431.860-6) R\$ 10.564,91; SUSANA FAGUNDES LEMOS (8.386.440-74) R\$ 5.102,49; THAMIRES DA SILVA SOARES (59.633.330-75) R\$ 1.508,70; TIAGO BAGESTEIRO SANTOS (40.855.810-58) R\$ 3.806,73; TONI ANDRE CASTRO MACHADO (20.913.880-76) R\$ 2.776,99; VAGNER RAMOS BALDUINO (21.372.460-7) R\$ 14.119,87; VICTORIA RODRIGUES LEITE (38.682.200-3) R\$ 293,67; VITAMAR BALIM EBRES (30.230.730-31) R\$ 4.935,89; WILIAN DIAS DA SILVEIRA SALDANHA (50.349.420-89) R\$ 323,05; WILLIAN DIAS XIMENDES (24.901.270-71) R\$ 4.990,24. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 999.272,49. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO (92.816.560/0001-37) R\$ 2.741.829,00; BANCO SANTANDER S.A (90.400.888/0001-42) R\$ 564.164,35; BANCO VOLKSWAGEN S.A (59.109.165/0001-49)R\$ 247.375,00; CAINCO EQUIP P/ PANIFICACAO LTDA (44.462.455/0001-02) R\$ 24.325,70; CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) R\$ 2.513.621,98; CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO LTDA (04.088.208/0001-65) R\$ 335,50; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0006-20) R\$ 507,37; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0008-92) R\$ 152,56; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0020-89) R\$ 41.698,54; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0033-01) R\$ 1.619,16; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0048-80) R\$ 573,78; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0049-60) R\$ 4.684,01; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0062-38) R\$ 639,94; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0072-00) R\$ 3.231,29; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0090-91) R\$ 8.449,66; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0091-72) R\$ 614,96; COML BUFFON COMB E TRANSPS LTDA (93.489.243/0094-15) R\$ 1.459,43; COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS E DEMAIS PROF DA SAUDE (02.641.032/0001-00) R\$ 2.415.302,00; COPA ENERGIA DISTRIB DE GAS S.A. (03.237.583/0072-50) R\$ 94.565,80; DSL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (19.139.482/0001-93) R\$ 5.407,77; EUROGERM BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA (10.966.728/0001-26) R\$ 57.800,90; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (00.428.307/0004-30) R\$ 606,00; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (00.428.307/0005-11) R\$ 281,50; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (00.428.307/0007-83) R\$ 337,00; PHILIPPI DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA (07.003.088/0003-06) R\$ 119.101,72; GASPARIN CEREAIS LTDA ME (08.699.473/0001-30) R\$ 57.600,00; GIANE ELIZABETE NUNES SANTHIAGO (262.314.680-20) R\$ 7.692,50; HB TRANSPS E LOGISTICA EIRELI (92.528.538/0001-91) R\$ 116,47; HIPERSUL PROD DE LIMPEZA EIRELI (05.922.293/0001-88) R\$ 10.091,45; ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) R\$ 79.917,07; JP SANTA LUCIA COM DE COMB LTDA (17.695.813/0002-27) R\$ 111,02; JP SANTA LUCIA COM DE COMB LTDA (17.695.813/0004-99) R\$ 679,49; JP SANTA LUCIA COM DE COMB LTDA (17.695.813/0013-80) R\$ 1.383,99; JP SANTA LUCIA COM DE COMB LTDA (17.695.813/0017-03) R\$ 1.213,31; JP SANTA LUCIA COM DE COMB LTDA (17.695.813/0021-90) R\$ 1.206,75; JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (17.695.813/0015- 41) R\$ 986,92; JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (17.695.813/0019-75) R\$ 303,93; KEMIN DO BRASIL LTDA (03.484.601/0005-39) R\$ 141.674,58; LESAFFRE SUL - PR (03.251.307/0001-53) R\$ 36.633,80; LEVE MAIS ATACADISTA LTDA (47.536.983/0002-20) R\$ 2.243,85; LEVE MAIS ATACADISTA LTDA (47.536.983/0006-53) R\$ 1.966,35; M DIAS BRANCO S.A. IND E COM DE ALIMENTOS (07.206.816/0042-93) R\$ 212.000,00; MADEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA (09.474.676/0001-91) R\$ 19.000,00; MECASUL AUTO MECANICA S.A. (88.616.776/0008-58) R\$ 30.203,34; MECASUL AUTO MECANICA S.A. (88.616.776/0009-39) R\$ 1.540,00; MERCOPLASA IND DE CONTENTORES LTDA (05.623.823/0002-78) R\$ 143.721,00; METALLOYS & CHEMICALS COML LTDA (01.124.851/0004-51) R\$ 39.289,40; MOINHO ESTRELA LTDA (89.776.991/0001-02) R\$ 662.300,00; MOINHOS GALOPOLIS S A (88.614.557/0001-63) R\$ 66.599,77; MOINHOS GALOPOLIS S A (88.614.557/0002-44) R\$ 725.990,31; NICOLAS OTAVIO GARCIA TESSARO E OUTROS (043.690.560-47) R\$ 19.080,00; OSMAR NICOLINI SUPERMERCADOS LTDA (89.835.672/0002-01) R\$ 66,55; PAMPEIRO CAMINHOS E PECAS LTDA (92.361.161/0001-29) R\$ 48.074,45; PAMPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI (03.032.577/0001-73) R\$ 113.856,00; PAULO HENRIQUE PETER VANIER (614.770.870-87) R\$ 12.447,50; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0001-11) R\$ 1.503,94; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0003-83) R\$ 4.076,78; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0004-64) R\$ 3.581,48; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0005-45) R\$ 4.188,35; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0006-26) R\$

2.414,48; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0007-07) R\$ 3.663,68; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0008-98) R\$ 355,54; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0009-79) R\$ 840,41; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0010-02) R\$ 3.878,92; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0011-93) R\$ 3.781,57; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0012-74) R\$ 2.987,74; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0014-36) R\$ 583,18; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0015-17) R\$ 3.713,67; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0016-06) R\$ 1.071,80; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0018-60) R\$ 1.676,76; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0019-40) R\$ 2.131,48; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0020-84) R\$ 1.856,45; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0021-65) R\$ 6.010,48; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0022-46) R\$ 4.753,31; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0023-27) R\$ 1.187,65; PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (87.397.865/0027-50) R\$ 1.844,18; PROZYN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (65.477.507/0001-86) R\$ 100.019,51; RGE SUL DISTRIB DE ENERGIA S/A (02.016.440/0001-62) R\$ 47.702,73; SAMARA PAULETTO (5000342-16.2022.8.21.0091) R\$ 101.816,84; SIGAMAQ INDUSTRIAL LTDA (04.044.480/0001-43) R\$ 17.315,80; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0001-70) R\$ 1.245,85; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0003-31) R\$ 1.327,05; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0005-01) R\$ 795,35; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0006-84) R\$ 368,50; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0007-65) R\$ 675,30; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0010-60) R\$ 626,80; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0011-41) R\$ 53,00; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0016-56) R\$ 597,05; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0017-37) R\$ 1.129,60; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0018-18) R\$ 872,00; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0020-32) R\$ 287,10; SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA (00.610.350/0022-02) R\$ 82,50; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0001-55) R\$ 141,60; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0002-36) R\$ 129,40; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0003-17) R\$ 122,20; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0007-40) R\$ 181,20; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0009-02) R\$ 92,45; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0021-07) R\$ 47,40; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0027-94) R\$ 155,00; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0029-56) R\$ 18,60; SUPERMERCADO GUANABARA S A (94.846.755/0033-32) R\$ 125,60; SUPERMERCADO GUANABARA S/A (94.846.755/0036-85) R\$ 224,70; VAMOS LOC. CAM. MAQ. EQUIP. SA (23.373.000/0001-32) R\$ 7.630,90; VIVIANA ALIMENTOS LTDA (94.825.114/0001-14) R\$ 45.450,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 11.672.010,60. CLASSE IV – CREDORES ME/EPP: BREAD MIX INGREDIENTES LTDA (46.082.101/0001-50) R\$ 40.230,00; DOMBAZ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA (19.180.555/0001-90) R\$ 1.312,00; EMELY CRISTINA VARGAS (14.045.756/0001-61) R\$ 19.755,17. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 61.297,17. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 12.732.580,26. SÃO GABRIEL/RS, 26 DE ABRIL DE 2023.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/1v3KLNz5YoQu8oCEhK7D4n6kXgDenG/certidao>
Código da certidão: 1v3KLNz5YoQu8oCEhK7D4n6kXgDenG